

Nº DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Nº DO PROCESSO	OBJETO / SERVIÇO	Nº DO ITEM E DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA CONTRATUAL)	DATA DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE / NOME DA EMPRESA E/OU CLÍNICA	DATA DA PUBLICAÇÃO E Nº DO DODF
08/2021	<a href="#">00053-00013551/2020-24</a>	Credenciamento para contratação de empresas especializadas na área de saúde para o CBMDF	4.28 (empresas especializadas em endocrinologia e metabologia)	Valor por estimativa, conforme demanda e disponibilidade orçamentária	O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura, vedada sua prorrogação	QUALITY LIFE CLÍNICA LTDA, CNPJ: 17.754.914/0001-40 04/02/2021	DODF Nº 25, DE 05/02/21



**QUALITY**  
LIFE CLINIC

**CARTA PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE PRESTADORA DE  
SERVIÇO DE SAÚDE JUNTO AO CBMDF**

Ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento.

A Quality Life Clinica LTDA, sediada no(a) SGAS 915 ED.ADVANCE 2nd salas 115/116-Asa Sul-Brasília-DF, CEP 70.390-150, telefone 613263-1148/6199804-2190 e e-mail [qualitlf.clinic@hotmail.com](mailto:qualitlf.clinic@hotmail.com), de CNPJ nº 17.754.914/0001-40, vem requerer seu credenciamento a esta Corporação, no intuito de oferecer seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, que adequa-se ao previsto no(s) subitem(s) nº 4.2 do item 4 do Projeto Básico nº 35/2017, Anexo I ao Edital de Credenciamento 01/2018 CBMDF.

É com muita satisfação que apresentamos uma clínica moderna e aconchegante localizada no edifício Advance 2 com infraestrutura completa que segue a tendência dos maiores centros clínicos do mundo, totalmente planejado para a área de saúde, a Quality Life Clinic LTDA conta com uma equipe altamente qualificada para tratar as mais diversas enfermidades, proporcionando aos pacientes tratamento especializado e humanizado com conforto e tranquilidade.

A Quality Life também oferece **terapia parenteral ambulatorial** (OUTPATIENT PARENTERAL ANTIMICROBIAL THERAPY - OPAT), como estratégia de tratamento que visa a desospitalização de pacientes com infecção, baseada nas diretrizes brasileiras de infectologia. A unidade dispõe de profissionais competentes para seguimento e tratamento de pacientes com infecções complexas, além de estrutura física para outras infusões e **vacinas**.

Considerando o impacto econômico favorável para o convênio com redução de custos de internação, além do inegável benefício para a qualidade de vida dos pacientes e seus familiares, ao diminuir o tempo de hospitalização e riscos de infecções, ofertamos os serviços com preços pautados nas tabelas (Brasíndice e Simpro).

Horário de funcionamento de 2ª a 6ª feira de 08:00 às 18:00 sábado de 08:00 as 13:00 e domingos e feriados por agendamento.



# QUALITY

LIFE CLINIC

Ambiente climatizado com balcão branco com informativos, folder e álcool em gel, cadeiras confortáveis, filtro de água gelada, natural e fria, café, chá, biscoitos, balinhas e televisão.

Consultório 01: Ambiente climatizado com cadeiras confortáveis mesa estilo escritório, maca para exames, lavabo com sabão líquido e papel toalha, balança e ótima iluminação.

Consultório 02: Ambiente climatizado com cadeiras confortáveis mesa estilo escritório, maca para exames, foco de luz, mesa de mayo, lavabo com sabão líquido e papel toalha, lixeira para lixo infectante e lixo normal, ótima iluminação e caixa descarpack.

Sala de vacinação e infusão: Ambiente monitorizado com temperatura entre 15°C e 25°C com refrigerador com temperatura de +2°C a +8°C, poltrona confortável, mesa, lavabo com sabão líquido, papel toalha e álcool em gel, maca para procedimentos, carrinho de emergência, suporte de soro e desfibrilador, lixeira para lixo infectante e lixo normal, caixa descarpack.

Armários para guardar material, pia com balcão para preparação de medicação, mesa estilo escritório e cadeira, frigobar para guardar os gelos reutilizáveis (gelox). Banheiros com lavabo, sabão líquido, papel toalha, álcool em gel, vaso sanitário.

## Materiais existentes na clínica

1. Refrigerador.
2. Macas de procedimentos.
3. Foco de luz.
4. Desfibrilador.
5. Computadores.
6. Carrinho de emergência (adrenalina 16 ampolas, hidrocortisona 500 mg 3 frasco-ampolas, lidocaina 100MG/ML SPLAY 1 unidade, lasix 10MG/2ML 5 ampolas, noprasiil 10MG/2ML 5 ampolas, fernegam 50MG/2ML 2 ampolas, lidocaina geleia 2% 1 unidade, isordil sublingual 5MG 1 unidade, água destilada 10 ML 10 ampolas, seringas 03 ML 5 unidades, seringas 05 ML 5 unidades, seringas 10 ML 5 unidades, jelco N°14 05 unidades, jelco N°16 5 unidades, jelco N°18 05 unidades, jelco N°20 5 unidades, jelco N°22 05 unidades, jelco N°24 03 unidades, agulha 0,80 X 25, agulha 0,70 X 25, agulha 1,20 X 25, agulha 0,30 X 13, agulha 0,55 X 20, equipo simples, polifix, soro fisiológico 0,9% 500 ML, soro fisiológico 0,9% 100 ML, soro fisiológico 0,9% 250 ML, soro monitol 20% 250 ML, soro glicosado% 500 ML, água destilada 250 ML, umidificador, cateter nasal tipo óculos, respirador artificial manual com Bolsa auto inflável, cilindro de oxigênio, luvas de procedimento e luvas esteril).
7. Impressoras.
8. Poltrona.
9. Condicionadores de ar (5 unidades)
10. Balança.
11. Suporte de soro.
12. Caixas térmicas para transporte de vacinas.



# QUALITY

LIFE CLINIC

A Quality Life Clinica LTDA compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços:

SUBITEM 4.2	CÓDIGO TUSS
CONSULTA	10101012
INFUSÃO	40301346
CURATIVOS	20104103
TROCA DE SONDA	56020015
TROCA DE BOLSA DE COLOSTOMIA	43030084

**Demais dados da empresa:**

BANCO SICOOB -756

AG: 5004

CONTA: 13.300-0

QUALITY LIFE CLINICA LTDA

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para agendamento da vistoria técnica de habilitação à contratação, favor contatar o(a) Sr.(a)HELENA FRANCEINA BRITTO GERMOGLIO , pelo telefone nº 61 3263-1148.

Informamos também que o(a) Sr.(a)PRICILA SILVA, portador do RG nº 2797538 SSP DFe CPF nº 029.513.751-74, comunicável pelo telefone nº 61 99804-2190 fica instituído(a), neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília - DF, 28 de Janeiro de 2020.

HELENA FRANCEINA BRITTO GERMOGLIO

CPF: 059.628.034-34



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
Comissão Permanente de Credenciamento

ATA

**ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA FIM DE CREDENCIAMENTO**

**DO OBJETO:** *“Formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia e de internação psiquiátrica e dependência química para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios.”*

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, na sala da Seção de Credenciamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Credenciamento, sob a presidência do Maj QOBM/Intd. JOSÉ EDVONALDO DE LIMA, matrícula 1403157, os quais assinam abaixo, a fim de proceder ao julgamento e análise da documentação visando o credenciamento para contratação de empresas especializadas na área de saúde para o CBMDF, que trata o objeto do Edital de Credenciamento 01/2018. Após avaliação de toda documentação e de acordo com o parecer da CPC (44655045), esta comissão CREDENCIA a empresa QUALITY LIFE CLINICA LTDA, nome fantasia QUALITY LIFE CLINIC, inscrita sob o CNPJ nº 17.754.914/0001-40 e situada na SGAS 915 ED.Advance 2nd salas 115/116-Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.390-150, o no subitem 4.28 (empresas especializadas em endocrinologia e metabologia) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00013551/2020-24. Nos termos do subitem 8.4.1 do referido Edital. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão às dezesseis horas do mesmo dia mediante a lavratura da presente Ata.



Documento assinado eletronicamente por **MAX WERNER MAIA BANDEIRA, Ten-Cel. RRm , matr. 1399930, Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 26/08/2020, às 16:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER CANEDO DE SOUZA JUNIOR, 2º Sgt. QBMG-1, matr. 1405533, Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 26/08/2020, às 17:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN SIMONE BORGES NASCIMENTO, 2º Sgt. QBMG-1, matr. 1405686, Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 26/08/2020, às 18:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA ALVES MORENO, SubTen. QBMG-1, matr. 1405759, Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 27/08/2020, às 13:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDVONALDO DE LIMA, Maj. QOBM/Intd, matr. 1403157, Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 27/08/2020, às 13:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **44655683** código CRC= **C9B9242C**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIS Qd. 04, Lote 05 - Setor Policial - Bairro Asa Sul - CEP 70602-900 - DF

3901-2950

---



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
Subseção de Contratação Direta

Informação - CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR

Processo: 00053-00013551/2020-24.

Assunto: Inexigibilidade de Licitação nº 08/2021 - Quality Life Clínica LTDA.

Ao Senhor Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições,

Os presentes autos tratam da contratação da clínica: QUALITY LIFE CLÍNICA LTDA, CNPJ: 17.754.914/0001-40.

O Processo nº 00053-00038576/2017-35 (Credenciamento nº 01/2018) que visa o credenciamento de hospitais e clínicas para atender os militares do CBMDF e seus dependentes já foi submetido à apreciação da PGDF, a qual manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 1005/2017 - PRCON/PGDF (55435703), desde que implementadas ações apontadas e submetido à nova apreciação da Assessoria Jurídica do Órgão:

"Ante o exposto, examinando os aspectos jurídico-formais da minuta de Termo de Credenciamento e a instrução dos autos, sem incursão na seara técnica, orçamentária e financeira ou exame da conveniência e oportunidade, opina-se pela viabilidade do processo de credenciamento submetido à exame, o qual poderá ter regular seguimento, desde que atendidas as recomendações traçadas no opinativo e sanadas eventuais omissões".

"APROVO O PARECER N° 1.005/2017 PRCON/PGDF, exarado pelo ilustre Procurador do Distrito Federal Romildo Olgo Peixoto Júnior".

"Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo. Considerando, por fim, o teor do pronunciamento desta Procuradoria, recomendo que, após a implementação das observações apontadas, **haja manifestação da respectiva assessoria jurídica, em despacho no qual deva versar, exclusivamente, sobre o atendimento aos apontamentos apresentados por esta Casa**, ressaltando, em todo caso, a possibilidade de nova análise deste órgão central do Sistema Jurídico do Distrito Federal, caso subsista dúvida jurídica específica".

Após o saneamento dos autos o processo foi encaminhado para a ASJUR, a qual manifestou-se por meio da Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR (55435795).

A minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados, será aquela previamente aprovada pela PGDF, quando da apreciação do Edital de Credenciamento nº 01/2018.

A Clínica em referência, atendeu as condições de habilitação conforme **Ata de Reunião da Comissão Permanente de Credenciamento (44655683)** sendo habilitada no **subitem 4.28 (empresas especializadas em endocrinologia e metabologia) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018.**

Assim, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
EMPRESA: QUALITY LIFE CLÍNICA LTDA CNPJ: 17.754.914/0001-40 ENDEREÇO: SGAS 915 ED.ADVANCE 2 AND. SALAS 115/116 - ASA SUL-BRASÍLIA-DF, CEP 70.390-150 FONE: (61) 3263-1148/ 99804-2190 EMAIL: qualitlf.clinic@hotmail.com	
Valor inicial a Empenhar	R\$ 1,00 (um real)

Respeitosamente,

### Chefe da Seção de Licitações



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SALOMAO FRAZAO CARDOSO, Cap. QOBM/Comb, matr. 1910142, Chefe da Seção de Licitações**, em 03/02/2021, às 18:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=55435954)  
verificador= **55435954** código CRC= **3B266FE9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

39013616



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
Seção de Licitações  
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR

**PROCESSO:** 00053-00013551/2020-24.

**Referência:** Inexigibilidade de Licitação nº 08/2021 - Quality Life Clínica LTDA.

**Assunto:** Declaração de Inexigibilidade.

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista o(s) argumento(s) constante(s) na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (55435954), **R E S O L V E:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da clínica: QUALITY LIFE CLÍNICA LTDA – CNPJ: 17.754.914/0001-40 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada no **subitem 4.28 (empresas especializadas em endocrinologia e metabologia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993;

2. Considerando que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do Edital de Credenciamento nº 01/2018, conforme Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF (55435703) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR (55435795), esta não será objeto de nova apreciação pela Assessoria Jurídica.

3. **ENCAMINHE-SE** ao Chefe do DEALF, para ratificação da despesa.

Brasília, 03 de fevereiro de 2021.

**Diretor de Contratações e Aquisições**



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições do CBMDF**, em 04/02/2021, às 14:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=55437921)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=55437921)  
verificador= **55437921** código CRC= **72E1F9E2**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

39013616

---

00053-00013551/2020-24

Doc. SEI/GDF 55437921



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
Subseção de Contratação Direta

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação -  
CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR

**PROCESSO:** 00053-00013551/2020-24

**Referência:** Inexigibilidade de Licitação nº 08/2021 - Quality Life Clínica LTDA

**Assunto:** Ratificação da Inexigibilidade

O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o *caput* do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com o inc. III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, **R E S O L V E:**

1) **RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** realizada pelo Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, em favor da clínica: QUALITY LIFE CLÍNICA LTDA – CNPJ: 17.754.914/0001-40, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real), cujo objeto é o credenciamento de empresa para prestação de serviço na área da saúde, a qual foi habilitada no **subitem 4.28 (empresas especializadas em endocrinologia e metabologia) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme documentos acostados aos autos.

2) **Determinar** ao Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF que:

- Confeccione extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
- Providencie encaminhamento à DISAU para emissão da respectiva Nota de Empenho.
- Após a emissão da Nota de Empenho, o processo deverá retornar para a Diretoria de Contratações e Aquisições para elaboração e assinatura do contrato.

**Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF**



Documento assinado eletronicamente por **JOSTON ALVES DE SOUSA, Cel. QOBM/Comb, matr. 1399955, Chefe do Departamento de Administração, Logística e Financeira.**, em 04/02/2021, às 15:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **55439023** código CRC= **B082EE10**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

39013616



## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 17/2021

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, lotes, valores unitários): CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 08.088.996/0001-40, 02 (R\$ 1,89); TOPNUTRI & MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR, CNPJ: 34.999.637/0001-55, 01 (R\$ 2,90). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 158.850,0000.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

## AVISOS DE SUSPENSÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 34/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão do Pregão em referência, que tem como objeto aquisição de material médico hospitalar, FIOS DE SUTURA, para análise e manifestação técnica do pedido de esclarecimento apresentado.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 35/2021 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão do Pregão em referência, que tem como objeto aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, para análise e manifestação técnica do pedido de impugnação apresentado.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 46/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar AZUL DE TRIPAN e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00340066/2020-78. Total de 06 itens (ampla concorrência, itens exclusivos e cotas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 248.792,5972. Cadastro das Propostas: a partir de 05/02/2021. Abertura das Propostas: 19/02/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

## AVISO DE ALTERAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2021 - (UASG 450432)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis - Cortes Congelados de Frango - tipo coxa e sobrecoxa de frango (com pele e com osso), tipo filé de peito de frango congelado sem pele e sem osso ou peito de frango congelado sem pele e sem osso ou ainda, peito de frango congelado desossado sem pele e Ovo de Galinha -, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF) conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens: 24 - Valor total estimado: R\$ 46.565.516,32 (quarenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos). Processo nº 00080-00198050/2020-81 - Cadastro das Propostas: a partir de 05/02/2021. Abertura das Propostas: 22/02/2021, às 10h, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.se.df.gov.br/pregao-eletronico-sistema-de-registro-de-precos/>.

REGINA RODRIGUES PORTO

Pregoeira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS  
GERÊNCIA DE PAGAMENTO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve: CONVOCAR a servidora MARIA ADELIA DO N. FILHA, matrícula nº 483141, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte, Quadra 511, Ed. Bittar III, 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: [gpag.sugep@edu.se.df.gov.br](mailto:gpag.sugep@edu.se.df.gov.br) e ainda pelo telefone: (61) 3901-2393, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00057642/2019-19, que trata de ressarcimento de GAEE.

FELLIPE DIENER FONSECA

SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICACORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E FINANCEIRA

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

Processo: 00053-00057950/2020-05. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021 - CBMDF, em favor da CLÍNICA DE FISIOTERAPIA REABILITAÇÃO TOTAL LTDA - CNPJ: 06.315.096/0001-63, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.11 (empresas especializadas em serviços de fisioterapia) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. Joston Alves de Sousa - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

Processo: 00053-00073877/2020-19. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 07/2021 - CBMDF, em favor da Clínica: L & L SERVIÇOS MÉDICOS E ESTÉTICOS LTDA, CNPJ: 34.142.450/0001-30, com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada nos subitens 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não), 4.23 (Empresas especializadas em angiologia), 4.25 (Empresas especializadas em cardiologia), 4.28 (Empresas especializadas em endocrinologia e metabologia), 4.33 (Empresas especializadas em ginecologia e obstetrícia), 4.38 (Empresas especializadas em pediatria), 4.48 (Empresas especializadas em serviços de nutrição) e 4.51 (Empresas especializadas em serviços de clínica médica), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. Joston Alves de Sousa - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

Processo: 00053-00013551/2020-24. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 08/2021 - CBMDF, em favor da Clínica: QUALITY LIFE CLÍNICA LTDA - CNPJ: 17.754.914/0001-40, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.28 (empresas especializadas em endocrinologia e metabologia) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. Joston Alves de Sousa - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

Processo: 00053-00086931/2019-44. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 09/2021 - CBMDF, em favor da CLÍNICA DE ATENDIMENTO PEDIÁTRICO LTDA - CNPJ: 04.273.852/0001-03, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não); 4.25 (Empresas especializadas em cardiologia); 4.38 (Empresas especializadas em pediatria) e 4.51 (Empresas especializadas em serviços de clínica médica) do item 4 do Projeto Básico,